



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE AUXÍLIO PARLAMENTAR DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORES	VEREADORES SUBSCRITORES
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº01/2025, de autoria de vereadores subscritores que propõe a instituição de auxílio-alimentação no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) aos parlamentares da Câmara Municipal de Tangará da Serra, a ser pago em pecúnia e depositado diretamente em conta bancária, com natureza indenizatória. A proposta também dispõe sobre a atualização anual do valor pelo mesmo índice da revisão geral, estabelece o desconto proporcional em caso de faltas injustificadas, exclui o pagamento para parlamentares licenciados e prevê que o benefício não possui natureza salarial, remuneratória, nem integra o subsídio.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

O projeto fundamenta-se no art. 53 da Lei Orgânica Municipal, que autoriza a Câmara a dispor sobre sua organização interna por meio de resolução. A criação de verba de natureza indenizatória, condicionada à assiduidade e sem incorporação ao subsídio, encontra respaldo em jurisprudência dos tribunais superiores, desde que não configure desvio de finalidade, aumento disfarçado de subsídio ou burla ao teto constitucional. A proposta observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e transparência, e está estruturada para evitar confusão com verba de natureza salarial, o que fortalece sua legitimidade jurídica.

Impacto Orçamentário:

A implantação do auxílio-alimentação está condicionada à existência de dotação específica consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, conforme previsto no art. 6º do projeto. A estimativa de impacto financeiro mensal é proporcional ao número de parlamentares beneficiários. Com base na composição atual da Câmara, o custo potencial é da ordem de R\$ 40.000,00 mensais, totalizando R\$ 480.000,00 no exercício, valor que



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

pode ser absorvido mediante realocação de dotações próprias do Legislativo, sem comprometer o equilíbrio fiscal do município.

O impacto na Receita Corrente Líquida (RCL) é baixo, respeitando os limites definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e não caracteriza aumento de despesa com pessoal. A tramitação em regime de urgência especial justifica-se pela intenção de assegurar a implementação da medida no exercício vigente, possibilitando sua operacionalização conforme os critérios orçamentários e regimentais.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Resolução nº01/2025 está em conformidade com os dispositivos legais e constitucionais, apresenta fundamentação jurídica adequada e demonstra viabilidade orçamentária. O benefício proposto possui natureza indenizatória, respeita os limites da autonomia do Poder Legislativo e observa os princípios da legalidade, moralidade e economicidade.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Resolução nº01/2025, em regime de urgência especial, considerando a legitimidade do auxílio-alimentação como verba indenizatória, sua adequação às normas fiscais e legais, a previsão orçamentária compatível e a contribuição da medida para o fortalecimento da atuação parlamentar no município de Tangará da Serra/MT.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR